



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Pág: 77
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 78
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 79

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 24/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FELIPE ED ZIFINO DE FRANCA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 490/2023 – Série “Y”, de 17 de maio de 2023.

Presidente Prudente, 18 de maio de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em controle de acesso, Pregão Eletrônico 105/2023, figurando como licitante adjudicatária: VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES (Rua Das Americas nº 288, Centro, Alfredo Marcondes/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de maio de 2023
Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023
OBJETO: contratação de exames laboratoriais para as UPAS 24h, Pregão Eletrônico 79/2023, figurando como licitante adjudicatária: GRUPO MASTELLINI LTDA (Rua Quinze De Novembro nº 1.370, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de maio de 2023
Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023
OBJETO: aquisição de braçadeiras, Pregão Eletrônico 75/2023, figurando como licitante adjudicatária: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (Rua Macae nº 75, Graça, Belo Horizonte/MG).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de maio de 2023
Pregoeiro: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023
OBJETO: macro modelo odontológico educativo, Pregão Eletrônico 84/2023, figurando como licitante adjudicatária: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA (Rua Almirante Barroso nº 78, São Francisco, Curitiba/PR).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de maio de 2023
Pregoeiro: Maysa Wittica Noma



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 5

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 117/2023- AQUISIÇÃO DE 3.000 BRAÇOS DE POSTES PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 131/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: material de processamento de dados ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 05/06/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 05/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 119/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de equipamentos diversos para adequação da rede municipal de saúde ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/06/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 120/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de equipamentos de comunicação ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 06/06/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 06/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 92/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A. TOBARO ROCA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras e máquinas copiadoras – Gabinete do Prefeito VALOR R\$ 10.600,80 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 93/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A. TOBARO ROCA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras e máquinas copiadoras - Seplan VALOR R\$ 16.776,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 94/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COP FAC MAQUINAS LTDA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras e máquinas copiadoras - Sedepp VALOR R\$ 5.450,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 95/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COP FAC MAQUINAS LTDA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras e máquinas copiadoras - Controladoria VALOR R\$ 1.430,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 96/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COP FAC MAQUINAS LTDA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras e máquinas copiadoras - Setur VALOR R\$ 1.430,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 125/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Pregão Eletrônico nº 61/2023 OBJETO: fornecimento de óleos lubrificantes para frota VALOR R\$ 145,00 VIGÊNCIA: 08 meses ASSINATURA: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 124/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI Pregão Eletrônico nº 61/2023 OBJETO: fornecimento de óleos lubrificantes para frota VALOR R\$ 2.680,00 VIGÊNCIA: 08 meses ASSINATURA: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 463/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RILL QUÍMICA LTDA EPP Pregão Eletrônico nº 239/2022 OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza e higienização VALOR R\$ 6.670,50 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 464/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 Pregão Eletrônico nº 239/2022 OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza e higienização VALOR R\$ 9.312,60 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/11/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 105/2023- contratação de empresa especializada em controle de acesso, figurando como licitante adjudicatária: VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES (Rua Das Americas nº 288, Centro, Alfredo Marcondes/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de maio de 2023

André Domingos - Secretário(a) Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 79/2023- contratação de exames laboratoriais para as UPAS 24h, figurando como licitante adjudicatária: GRUPO MASTELLINI LTDA (Rua Quinze De Novembro nº 1.370, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de maio de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 75/2023- aquisição de bradeiras, figurando como licitante adjudicatária: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (Rua Macae nº 75, Graça, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de maio de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 84/2023- macro modelo odontológico educativo, figurando como licitante adjudicatária: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA (Rua Almirante Barroso nº 78, São Francisco, Curitiba/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de maio de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ISRAEL SERENO FERREIRA Pregão Eletrônico nº 22/2022 OBJETO: aquisição de materiais para construção. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 8.500,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 42.500,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 24 de abril de 2024, retratando um elastério temporal de 365 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 2632/2022 ASSINATURA: 10/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 429/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA Pregão Eletrônico nº 153/2022 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de acondicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 453,80, equivalente a 8,6025174401% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 5.729,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 430/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Pregão Eletrônico nº 153/2022 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de acondicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 233,90, equivalente a 0,6814751796% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 34.556,50. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 431/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO Pregão Eletrônico nº 153/2022 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de acondicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 2.173,75, equivalente a 6,2963628095% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 36.697,65. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 432/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA Pregão Eletrônico nº 153/2022 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de acondicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.774,44, equivalente a 10,6104329586% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 18.497,98. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 434/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico nº 153/2022 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de acondicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no



importe de R\$ 3.925,00, equivalente a 12,3040752351% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 35.825,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 435/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** AIRMED EIRELI Pregão Eletrônico nº 153/2022 **OBJETO:** aquisição de materiais odontológicos, limpeza e higienização, de condicionamento, luvas e coletor, toalhas de rosto. **FUNDAMENTO:** Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 2.055,82, equivalente a 3,9297176511% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 54.370,52. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 26 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9126/2022 ASSINATURA: 28/04/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.056 de 10 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.090/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.932.00			
Ficha	1330	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.490,00
Ficha	1331	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 28.990,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.490,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.932.00			
Ficha	1192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1194	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 28.990,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.057 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.091/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	1332	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 6.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 6.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.058 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.093/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 479.121,56 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	17.512.0623.2.577.00			
Ficha	1333	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 479.121,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.059 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.932.00			
Ficha	1192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 900.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.932.00			
Ficha	1193	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.500,00
Ficha	1331	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 900.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.060 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.239,13 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Classificação	15.451.0834.1.440.00			
Ficha	411	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.489,13
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	525	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	538	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Ficha	736	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	825	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.626.00			
Ficha	1242	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.750,00
Total				R\$ 414.239,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	07.01	Merenda Escolar
Classificação	12.306.0016.2.646.00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 16

Ficha	161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.016.00		
Ficha	346	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0030.1.017.00		
Ficha	347	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 494,02
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	398	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.995,11
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	524	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	539	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	819	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1254	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.750,00
Total				R\$ 414.239,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.061 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.609,53 (setenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	985	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.281,58
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.589,09
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.420,17
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1056	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.318,69
Total				R\$ 71.609,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.062 de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.572.859,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 479.438,00
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.353,00
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.209,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	737	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.859,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 1.572.859,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 19

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	470	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	738	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.859,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1093	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 1.572.859,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.082 de 17 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.347,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	646	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 347.570,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.777,00
Total				R\$ 417.347,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.088 de 22 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.290,00 (setecentos e dez mil, duzentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	097	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 660.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.800,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0843.1.421.00		
Ficha	865	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.240,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Total				R\$ 710.290,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.03	Fundo Municipal da Habitação		
Classificação		16.482.0788.2.833.00		
Ficha	101	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 22

Ficha	535	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	536	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.800,00
Ficha	537	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	625	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.240,00
Ficha	831	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	832	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0701.1.319.00		
Ficha	835	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0790.1.375.00		
Ficha	838	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0791.1.377.00		
Ficha	841	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0792.1.379.00		
Ficha	844	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.429.00		
Ficha	872	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.441.00		
Ficha	874	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	893	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	959	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1129	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Ficha	1130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1131	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1135	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 710.290,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 22 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.089 de 22 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.011,00 (quinhentos e trinta e nove mil e onze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	597	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 384.067,00
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	613	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 154.944,00
Total				R\$ 539.011,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 22 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.093 de 23 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 498.114,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.479,00
Ficha	117	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.951,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.755,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.977,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.779,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 391.633,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.562,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 978,00
Total				R\$ 498.114,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.430,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 25

Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	464	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 52.511,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	940	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 391.633,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1140	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.562,00
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1224	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 978,00
Total				R\$ 498.114,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.094 de 23 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	110	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.095 de 23 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.308.100,00 (um milhão, trezentos e oito mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	633	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.308.100,00
Total				R\$ 1.308.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	626	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.308.100,00
Total				R\$ 1.308.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.096 de 23 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.884,39 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.579,40
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	363	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	433	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.604,99
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.700,00
Ficha	1221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 582.884,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.017.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 505,98
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.073,42
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.604,99
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	361	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.700,00
Total				R\$ 582.884,39



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 29

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.103 de 29 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 694.798,30 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.450.00		
Ficha	1290	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694.798,30
Total				R\$ 694.798,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694.798,30
Total				R\$ 694.798,30

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 29 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.113 de 31 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.041.760,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	674	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.760,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	724	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Total				R\$ 1.041.760,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.114 de 31 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação	06.182.0836.2.911.00			
Ficha	060	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.115 de 31 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.310.600,00 (um milhão, trezentos e dez mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	626	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.308.100,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1256	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 1.310.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	633	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.308.100,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1255	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 1.310.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.116 de 31 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	137	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	1301	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 226.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	140	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 226.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 35

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.119 de 31 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.120 de 31 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	137	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Total				R\$ 49.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Total				R\$ 49.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.121 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 950.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	953	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Total			R\$ 1.206.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 950.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	950	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Total			R\$ 1.206.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.122 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.437,07 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação	18.541.0526.2.501.00			
Ficha	1182	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.437,07
Total				R\$ 41.437,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.123 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Total				R\$ 37.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	820	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Total				R\$ 37.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.124 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.786,15 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0614.2.568.00			
Ficha	666	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 39.786,15

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.125 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.624,50 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0743.2.697.00		
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.125,50
Ficha	080	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.300,00
Ficha	081	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.199,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0073.2.964.00		
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 249.624,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.126 de 3 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.058,13 (doze mil e cinquenta e oito reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação	06.182.0836.2.911.00			
Ficha	060	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0499.2.483.00			
Ficha	452	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.058,13
Total				R\$ 12.058,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.141 de 10 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação	18.541.0526.2.501.00			
Ficha	1180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	1182	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Total				R\$ 13.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.142 de 10 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 1.202.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 688.207,00
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		15.451.0579.1.263.00		
Ficha	367	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.661,00
Classificação		15.451.0834.1.411.00		
Ficha	396	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136.613,00
Classificação		17.512.0605.2.572.00		
Ficha	434	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.519,00
Classificação		17.512.0835.2.899.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 1.202.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.143 de 10 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.1.011.00		
Ficha	199	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.660,00
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Total				R\$ 21.660,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.1.044.00		
Ficha	885	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	887	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.660,00
Ficha	891	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	961	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Total				R\$ 21.660,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.144 de 10 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	590	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	884	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Total				R\$ 1.356.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	588	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Ficha	591	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	879	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	881	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.356.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 51

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.157 de 12 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.111/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.958.00			
Ficha	1334	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Ficha	1335	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 333.500,00
Ficha	1337	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 379.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 12 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.158 de 12 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.111/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.958.00			
Ficha	1336	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	830	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 12 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.185 de 24 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.506.512,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e doze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 242.084,00
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.039,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.021,00
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 277.029,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.141,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 461.265,00
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.989,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 390.083,00
Ficha	887	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	901	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.173,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.893,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 713,00
Total				R\$ 1.506.512,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 55

Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 244.123,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 818.445,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	940	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.338,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1140	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.893,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1224	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 713,00
Total				R\$ 1.506.512,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.186 de 24 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.503.473,01 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871	2.688.00		
Ficha	1328	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 1.503.473,01 R\$ 1.503.473,01

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112	2.120.00		
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 1.503.473,01 R\$ 1.503.473,01

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.187 de 24 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1204	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Total				R\$ 230.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.03	Parque Empresarial Tecnológico		
Classificação		23.691.0787.2.832.00		
Ficha	1211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Total				R\$ 230.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de abril de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.258/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ANALISTA JURÍDICO

- | | |
|----|--------------------|
| 01 | Mariana Fares Lobo |
| 02 | Amanda Alipio |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.264/2023

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Especial.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.330, de 5 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de maio de 2023, a Senhora **ARMANDA DE AGUIAR OLIVEIRA** do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.266/2023

Dispõe sobre a revogação de decretos que especifica, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 67.529, de 3 de março de 2023, que dispõe sobre a revogação do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, que previa o uso de máscaras de proteção facial nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 32.921, de 18 de março de 2022 e nº 33.700, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.273/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Humberto Salvador I e II / ESF Jardim Leonor

01 Everton Fernandes Rabelo

Cozinheira

01 Priscila Alencar dos Santos
02 Michele Ruela Marini
03 Marcia Lucia Paraíso Orso
04 Marta Inês da Cunha Ferreira
05 Elisamar de Souza Carvalho Martins

Fiscal de Feira

01 Adolfo Campos do Amaral

Médico Pediatra

01 Camila Ferreira Angelo

Técnico em Segurança do Trabalho

01 Lucas Silva Soato

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.274/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

- 01 Irineu Vargas Trava
- 02 Sergio Cardozo da Costa
- 03 Fabio Alves Santana
- 04 Ademir Carlos de Almeida Filho

ENFERMEIRO

- 01 Maria Jacirene Pereira Tsukada

FARMACÊUTICO

- 01 Hevelin Regiane Augusto da Silva

INSPETOR DE ALUNOS

- 01 Jessica Mendes

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Carolina Pinheiro Perussi
- 02 Debora Leticia Correia Ishii

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 01 José Carlos Tavares Junior

SERVIÇOS GERAIS

- 01 Timna Thais Vitorino de Souza
- 02 Yuri de Freitas Silva
- 03 Luis Eduardo Ramos Moreira
- 04 Guilherme Alfredo Romão
- 05 Jonathan do Espirito Santo Barbosa
- 06 Patrick de Carvalho Sousa
- 07 Vitória Cristina Marques



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.131/2023

Dispõe sobre a desafetação de área localizada no Distrito Industrial de Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada para a condição de “Bem Dominial” uma área de 699,97 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial, constante da matrícula nº 94.302, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.132/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à ficha orçamentária para execução de emenda parlamentar impositiva.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3390.30	8.510.0000	Material de Consumo	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	4490.52	910/8.510.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.133/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao convênio para realização dos Jogos da Melhor Idade, firmado junto ao Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0860.0.000			Eventos Esportivos	
27.812.0860.2.958			Jogos da Melhor Idade	
	3390.40	2.100.0276	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.620,00
	3390.40	1.100.0276	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	10.620,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0860.0.000			Eventos Esportivos	
27.812.0860.2.958			Jogos da Melhor Idade	
	3390.39	1.335/2.100.0276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.620,00
	3390.39	1.336/1.100.0276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	10.620,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 68



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.134/2023

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, do programa e ação referentes ao programa da Vigilância em Saúde - Central de Rede de Frio Municipal - CRF, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e a ação referentes ao programa da Vigilância em Saúde - Central de Rede de Frio Municipal - CRF, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0602

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal

JUSTIFICATIVA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.559

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	%	25	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.773,14

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	Nº 10.8

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
Vigilância Epidemiológica	

PROGRAMA

Vigilância em Saúde - CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0602
--------------------	----------

AÇÕES

Adequação da Central de Rede de Frio Municipal – CRF

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.559
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 80.773,14
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 42.000,00	R\$ 34.773,14	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - CRF Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0602

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal

JUSTIFICATIVA
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	%	25	50

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 34.773,14



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.8			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305			
PROGRAMA				
Vigilância em Saúde - CRF Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0602			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.559			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	50		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 34.773,14	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.135/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, referentes à abertura de fichas orçamentárias necessárias para a execução dos programas de Atenção Básica PAB – PACS, Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica e Central de Rede de Frio Municipal - CRF.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.347.773,14 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.4		Direção e Coordenação / PSF	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0169.0.000			Atenção Básica - Manutenção PAB - PACS	
10.301.0169.2.182			Manutenção PAB - PACS	
	3190.11	5.313.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00
			Total	2.200.000,00
UNIDADE	10.8		Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.2.188			Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	3190.11	5.313.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
			Total	115.000,00
10.305.0602.0.000			Vigilância em Saúde - CRF Municipal	
10.305.0602.2.559			Adequação da Central de Rede de Frio Municipal - CRF	
	3390.30	5.300.0068	Material de Consumo	1.000,00
	3390.39	5.300.0068	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.773,14
			Total	32.773,14



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 75



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 32.773,14 (trinta e dois mil setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.4		Direção e Coordenação / PSF	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0169.0.000			Atenção Básica - Manutenção PAB - PACS	
10.301.0169.2.182			Manutenção PAB - PACS	
	3190.11	513/5.301.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00
			Total	2.200.000,00
UNIDADE	10.8	Ficha/Fonte	Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.2.188			Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	3190.11	573/5.303.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
			Total	115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2023

Em 19 de maio de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 269, de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ALCIONE TOLEDO DURAN FOGLIA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.625-9, PIS/PASEP: 1.704.831.000-4, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 1/5 (um quinto), referente ao período de 27 de janeiro de 1997 a 27 de janeiro de 1998, a partir de janeiro de 1998;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 31 de janeiro de 2022;
- III -** sexta parte, a partir de 19 de julho de 1991.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Outros Atos

Diversos



PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

O Procon Municipal de Presidente Prudente resolve PUBLICAR as Decisões referentes às Reclamações finalizadas, as quais poderão ser incluídas no Cadastro de Reclamações Fundamentadas.

Fica concedido a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei nº 10.177/1998.

Em razão do convênio junto à Fundação Procon-SP, o recurso deverá ser destinado à Rua Barra Funda, 930 - 4 andar, sala 406, na ACP – Assessoria de Controle e Processos.

A lista das reclamações finalizadas estará disponível aos interessados para consulta no site oficial deste Procon Municipal (www.proconpp.sp.gov.br).

CAMILA VALERA MARQUINI
Coordenadora do Procon

Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vl. Marcondes (Centro Cultural Matarazzo)
CEP nº 19030-000 Presidente Prudente/SP
(18) 3221-2710
procon@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	19/05/2023	955.299,43
ITR – INCRA	19/05/2023	261,73
PROCON	18/05/2023	6.544,27
SME – FEB FUNDEB	19/05/2023	125.474,44

Presidente Prudente, 19 de Maio de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

ELIZABETH GOMES DE MORAIS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref.Cadastral: 26.1.2.1716.85.1
Auto N.º: 2.605 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 20/03/2023

MARIA IMACULADA PEREIRA ROMAO

RUA VINTE E DOIS, 103 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref.Cadastral: 26.1.2.905.162.1
Auto N.º: 2.600 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 31/01/2023
Auto N.º: 2.601 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 31/01/2023

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 279 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.1.129.1
Auto N.º: 2.608 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 122,20UFM Dt. Notif.: 10/03/2023
Auto N.º: 2.609 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 412,32UFM Dt. Notif.: 10/03/2023

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1
Auto N.º: 2.610 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 10/03/2023
Auto N.º: 2.611 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 10/03/2023
Auto N.º: 2.612 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 10/03/2023

ELSA RODRIGUES RESENDE

AVENIDA PEDRO LENARDON, 826 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref.Cadastral: 26.2.3.1313.417.1
Auto N.º: 2.604 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 675,00UFM Dt. Notif.: 31/03/2023

ELSA RODRIGUES RESENDE

AVENIDA PEDRO LENARDON, 836 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref.Cadastral: 26.2.3.1313.427.1
Auto N.º: 2.603 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 675,00UFM Dt. Notif.: 31/03/2023

ELSA RODRIGUES RESENDE

AVENIDA PEDRO LENARDON, 852 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref.Cadastral: 26.2.3.1313.482.1
Auto N.º: 2.602 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 952,68UFM Dt. Notif.: 31/03/2023

PAULO CESAR LINO DE ARAUJO

AVENIDA PEDRO LENARDON, 407 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Ref.Cadastral: 26.2.3.907.291.1
Auto N.º: 2.606 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 202,50UFM Dt. Notif.: 17/03/2023
Auto N.º: 2.607 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 17/03/2023

----- Tablet

MARIA DE LOURDES CAMILO PASSOS

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 97 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1008.122.1
Auto N.º: 2.595/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 384,03 UFM Dt. Notif.: 17/04/2023

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 307 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1412.206.1
Auto N.º: 2.592/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 02/03/2023

LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 402 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.75.1
Auto N.º: 2.594/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 27/03/2023

NÚCLEO ASSISTENCIAL DE ESTUDO ESPÍRITAS

RUA MAURO MELONI, 410 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3015.21.1
Auto N.º: 2.597/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 06/03/2023

ALICE CORREIA DA SILVA

RUA NESTOR GUERMANDI, 758 - PARQUE SHIRAIWA
Ref.Cadastral: 29.2.3.1112.138.1
Auto N.º: 2.584/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 19/04/2023

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA
Ref.Cadastral: 29.2.3.1205.385.1
Auto N.º: 2.585/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 01/12/2022
Auto N.º: 2.586/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/12/2022
Auto N.º: 2.587/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 280,00 UFM Dt. Notif.: 01/12/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1318

Página 80

SOLANGE DA SILVA JESUS

RUA WANDIL WRUCK, 240 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.700.9.1

Auto N.º: 2.583/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 19/04/2023

ELIZIA DOS REIS

RUA FRANCISCO ROTA, 291 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.6.300.35.1

Auto N.º: 2.588/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 12/01/2023

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

RUA FRANCISCO ROTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.6.300.55.1

Auto N.º: 2.589/2.023

Valor da Multa: 389,43 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 12/01/2023

Auto N.º: 2.590/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 12/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **19 de maio de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

HATSUO SAITO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 49 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER DE ARANTES

RUA VINTE E DOIS, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO NEVES BOSSO

RUA VINTE E DOIS, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA IMACULADA PEREIRA ROMAO

RUA VINTE E DOIS, 103 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO PEDRO VALES

RUA VINTE E DOIS, 73 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO PEIRERA DE MELLO

RUA VINTE E DOIS, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA VINTE E DOIS, 45 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA VINTE E DOIS, 37 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA VINTE E DOIS, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANTUIL ADRIANO JURAZEK

RUA VINTE E DOIS, 181 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO SANTO CHESINE

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.207 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.490.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.199 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.533.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO PERSEU DE PAIVA

RUA LEFE BUCHALLA, 183 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.446.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA

RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.811.296.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE DENTRO DO IMÓVEL. (PRAZO 10 DIAS)

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

RUA SEBASTIAN PRAT, 491 EX 243 - PARQUE PRIMAVERA
Ref. Cadastral: 26.2.6.1809.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO CORTE

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 378 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1309.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----Tablet-----

RENATO SAVIO

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 273 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FELIPHE YOSHIMURA ITO

RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 168 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1410.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO DANIEL

RUA JOÃO RUIZ, 343 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1608.306.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ANGELO RUBINI

RUA JOÃO RUIZ, 333 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1608.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELVES SOARES DE LIMA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 341 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.306.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA PRESBITERIANA DE PRES PRUDENTE

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 331 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA PRESBITERIANA DE PRES PRUDENTE

RUA JOÃO RUIZ, 324 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AISLAN RAINHO TEIXEIRA

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELREVELI INTERMEDIACOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS S/C LTDA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 48 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDERSON LIMA MORAES

RUA MAURO MELONI, 117 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.92.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVANER DOS SANTOS OLIVEIRA

RUA MAURO MELONI, 256 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3010.63.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JESUINO PEREIRA

RUA MAURO MELONI, 247 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUCEMAR RODRIGO LEMOS

RUA MAURO MELONI, 207 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA MAURO MELONI, 533 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

IRIA DA SILVA

RUA MAURO MELONI, 647 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA PEREIRA GUIMARAES

RUA MAURO MELONI, 727 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.21.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELA MARQUES BARBOSA

RUA GURGEL-DR, 839 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.612.122.1

providenciar alvara de reforma, sujeito a multa

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Fechar muro no imóvel e executar limpeza geral no imóvel e na calçada.

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

RUA NESTOR GUERMANDI, 729 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1214.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

LEONILDA DA SILVA FIALHO

RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADELSON ALVES MOREIRA

RUA ESTEVAM ROTA, 327 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.227.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar todos galhos da calçada, deixando-a livre.



MARIA DO CARMO EUFRASIO ALEXANDRE

RUA ESTEVAM ROTA, 243 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.311.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOHN LENNON MACEDO SOARES

RUA ESTEVAM ROTA, 231 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.317.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIEGO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM ROTA, 225 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.323.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIVALDO ALVES

AVENIDA ANTÔNIO SYLVIO CUNHA BUENO, 65 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1514.103.1

Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

ELISABETE DE OLIVEIRA SANTEROS

RUA ANTÔNIO ROTA, 90 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1514.75.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar todos galhos da calçada, deixando-a livre.

APARECIDO NONATO DE OLIVEIRA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 237 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.5.1.172.1

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

MATEUS MARTINS GODOI

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 291 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.5.1.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO NONATO DE OLIVEIRA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 303 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.5.1.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

EDSON AILTON DE SOUZA

RUA FRANCISCO ROTA, 286 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.217.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA BATISTA NO MARIO AMATO

RUA FRANCISCO ROTA, 296 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZIA DOS REIS

RUA FRANCISCO ROTA, 291 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODAIR DORING DA SILVA

RUA FRANCISCO ROTA, 273 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO FLORENTINO

RUA FRANCISCO ROTA, 253 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.65.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

EDER MIGUEL ALVES DA ROCHA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 222 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUILHERME SANTANA SOUZA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 213 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1801.301.1

Retirar da calçada vizinha defronte, todos entulhos depositados, deixando-a livre.

DONIZETE HENRIQUE

RUA MARIA DO CARMO DE JESUS, 250 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.505.180.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providencias quanto a infiltração no imóvel vizinho nº 240, conforme descrito pelo contribuinte.

PAUMA EMP IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparos na calçada defronte a Rod Alberto Bonfiglioli

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 909 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1200.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparos na calçada defronte rodovia Alberto Bonfiglioli.

JOSE THOMAZ

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 1.157 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.3000.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparos na calçada defronte a Rod Alberto Bonfiglioli.

RENOVE EMPREENDIMENTOS SS LTDA

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, 270 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.4.5.1605.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.



RENOVE EMPREENDIMENTOS SS LTDA

RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.4.5.1605.1060.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **19 maio de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 22
de maio de 2023
08:30:11

